



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

**CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO (AO ABRIGO  
DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL)**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE  
CONTRATO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO  
“EXPOVILA 3.0”, EM 2024**



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### A. ENQUADRAMENTO

Em 2024, o Município de Vila Flor realizará o 3.º evento intitulado “EXPOVILA 3.0”.

Este evento, criado no início do atual mandato autárquico, possui já um assinalável reconhecimento e, à semelhança do que tem vindo a ser realizado, será dedicado à exposição e comercialização dos variados artigos regionais, agrícolas e artesanais do concelho de Vila Flor, através dos seus produtores, e à oferta musical e de animação, quer através de espaços dedicados às crianças, quer através de concertos com artistas de grande destaque nacional e com DJ’s.

É importante referir que o impacto socioeconómico desta iniciativa na economia local é manifestamente significativo, representando, para os agentes económicos locais, uma oportunidade de fortalecimento das suas atividades.

Por outro lado, a diversidade de concertos neste evento, assim como a restante oferta de animação musical, estão alinhadas com as aspirações e interesses das variadas camadas etárias, atraindo a Vila Flor muitos visitantes que procuram bons momentos de diversão.

Neste contexto torna-se necessário que todas as condições de logística e organização associadas a este evento sejam asseguradas de forma a garantir a dignidade e profissionalismo que o mesmo impõe, para acolher com segurança e diversão todos os visitantes do certame.

### B. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

Face ao contexto supramencionado, a Câmara Municipal de Vila Flor pretende contratar a Aquisição de Serviços Diversos para Realização do Evento “EXPOVILA 3.0”, a decorrer entre os dias 11 e 14 de julho de 2024, no Recinto de Feiras e Exposições de Vila Flor, acrescido do tempo necessário à montagem e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Para este efeito, os trabalhos incluídos no objeto do contrato deverão ser realizados em estreita e permanente articulação com o Município de Vila Flor, devendo a prestação dos serviços diversos ser desenvolvida no âmbito das especificações técnicas abaixo descritas e aplicam-se ao evento a decorrer entre os dias 11 e 14 de julho de 2024.

### 1. DATAS:

- 1.1 - A utilização das infraestruturas referentes à presente prestação de serviços terá lugar entre os dias 11 e 14 de julho de 2024, acrescido do tempo necessários à montagem e desmontagem;
- 1.2 - A montagem deverá ser realizada a partir do dia 01 de julho de 2024, devendo estar concluída a 10 de julho de 2024 para testes;
- 1.3 - A desmontagem será efetuada a partir do dia 15 de julho de 2024 e deverá estar concluída no máximo a 19 de julho de 2024;

### 2. INFRAESTRUTURAS – TENDAS E LOGÍSTICA:

- **TÚNEL DE ENTRADA:**
  - a) Estrutura em truss com 10m x 10m com cobertura em lona microperfurada;
  - b) Iluminação dos pilares da estrutura;
  
- **PÓRTICO DE ENTRADA:**
  - a) Estrutura com 10m de largura com 4m de altura e com lonas impressas com a imagem do evento;
  - b) Estrutura iluminada;
  
- **TENDA PRINCIPAL DE EXPOSITORES:**
  - a) Tenda orbital de cor branca opaca com 20m x 50m;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Estrado alcatifado com elevação a 2m;
  - Rampa de acesso;
  - Iluminação interior;
- b) 40 Stands 3m x 3m estruturados em módulos de encaixe de madeira, pintados a preto, com uma parede em corte diagonal de 300/100;
- No interior de cada stand devem ser instalados 2 balcões em madeira pintados a branco (medida 75cm x 50 cm x 100 cm alt);
  - Os balcões devem ter prateleira interior e chave;
  - Numa das paredes divisórias do stand deverão estar instaladas duas prateleiras pintadas a branco, com as medidas de 100cm x 30cm x 5cm;
  - Os stands serão munidos de uma tomada monofásica e projetores de luz;
- c) Alcatifa de cor laranja em toda a base dos stands em contraste com a cor cinza da alcatifa do estrado da tenda;
- d) Palco para apresentação de produtos e conferências com 6m x 4m com box truss no perímetro com 7,5m x 5m, com ecrã cde leds na traseira com 5m x 3m de 5mm de pixel. Som suspenso nos pilares de truss;
- e) 65 Cadeiras pretas polipropileno para a plateia;
- **STANDS DE EXTERIOR:**
- a) 40 Stands de exterior com 3m x 3m, com paredes em placas de melamina faia ou branco em ambas as faces e estrutura em perfil de alumínio arras e prumos de fixação para travamento;
- b) Fecho frontal em estore;
- c) Cobertura em lona com formato cónico;
- d) Instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico, disjuntores de proteção tomada e projetores;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- e) Lettering para identificação do expositor (tipo de letra e cor standardizado);
  - f) Piso em estrado revestido a alcatifa industrial de cor a definir;
- **TENDA DE RESTAURAÇÃO:**
- a) Estrutura em lona branca opaca na cobertura e lonas transparentes nas laterais e frente;
  - b) Tenda orbital com 10m x 15m;
  - c) Estrado com 17,5m x 25m x 1,80m (este estrado fica à mesma altura do estrado do palco existente);
  - d) O Palco existente servirá para os restaurantes colocarem os equipamentos para assar e grelhar evitando, desta forma, a entrada de fumos na zona de restauração;
  - e) 1 Cozinha com 9m x 3m totalmente equipada com exaustor, lava-loiça, quadro elétrico e chão forrado a linónele;
  - f) Painel da cozinha vinilado com a imagem do evento e logos e nome do restaurante;
  - g) 36 Mesas de 4 lugares cada;
  - h) 180 Cadeiras brancas ou pretas (cor a definir), de design clean comum e construída em polietileno;
  - i) Zona de esplanada ao ar livre com 5m x 25m;
  - j) Guarda corpos na frente e laterais da esplanada;
  - k) 8 Guarda-sóis de 3m;
  - l) 4 Mesas iluminadas de pé alto;
  - m) 8 Bancos de pé alto;
- **TENDA DE DIVERSÃO PARA CRIANÇAS:**
- a) Tenda orbital de cor branca opaca com 7,5m x 27,5m;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- b) Estrado alcatifado;
  - c) Iluminação interior;
  - d) 3 Mesas de atelier com 4 bancos cada;
  - e) 1 Jogo de pesca ao pato;
  - f) 1 Jogo de golfe da bruxa;
  - g) 1 Jogo arco no cone;
  - h) 1 Piscina com 40.000 bolas e com 4m x 10m;
  - i) 1 Balcão de 3m forrado a vinil branco;
  - j) 2 Estantes para sapatos;
  - k) 3 Fatos de duendes para animadores;
- **ARTESANATO:**
    - a) 17 Casinhas de madeira, com balcão, iluminação interior e quadro elétrico;
    - b) 1 Casinha para arrumos;
  - **BARES:**
    - a) 8 Casinhas de madeira, com balcão, iluminação interior e quadro elétrico;
    - b) 8 Lava mãos;
    - c) 12 Lava-loiças;
  - **PALCO:**
    - a) Palco orbital com 15m x 12,5m, com abas laterais cobertas, duas torres de 10m para suspensão de equipamento de som;
    - b) Regie de frente coberta;
    - c) Equipamentos de som e iluminação e ecrã de leds com 8m x 3m, para a realização dos espetáculos dos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2024;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- d) 2 Salas para camarins equipadas com frigorífico, ar condicionado, espelho de corpo inteiro, mesas e cadeiras;
- e) 2 Sanitários VIP com 3 limpezas;
  
- **GERADORES:**
  - a) 2 Geradores com 250 KVAS, sendo um de reserva;
  - b) Combustível e assistência permanente incluída;
  - c) Estes geradores são para uso exclusivo do Palco Principal;
  
- **ESTRUTURAS EXTRAS:**
  - a) 1 Gerador de 300 KVAS para o evento, com combustível e assistência permanente;
  - b) 1 Contentor Bilheteira vinilado, com divisória interior com possibilidade de fechar e com ar condicionado;
  - c) 1 Contentor Secretariado vinilado, com divisória interior com possibilidade de fechar e com ar condicionado;
  - d) 8 Máquinas de ar condicionado para a tenda principal e 4 máquinas para a tenda de diversão para crianças;
  - e) Bancada de Show Cooking;
  - f) Loijas para o restaurante;
  - g) 3 Contentores sanitários (um para senhoras com 6 sanitas e 2 lavatórios, um para homens com 2 sanitas, 6 urinóis e 2 lavatórios e um para deficientes);
  
- **TENDA PARA ALIMENTAÇÃO DE STAFF:**
  - a) Tenda com 7,5m x 10m;
  - b) 4 Mesas com banco corrido para 40 pessoas;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### 3. OFERTA MUSICAL:

#### a) 11 de julho de 2024:

- Inauguração da Exposição às 17h00
- Atuação do artista local “JOÃO ROÇAS”
- Concerto com a artista RITA GUERRA com Filarmónica Local
- DJ’s JOANA PERES & MC SORAIA CARREGA
- DJ Residente – RAFA SANTOS

#### b) 12 de julho de 2024:

- Abertura da Exposição às 17h00
- Espetáculo Musical com os vencedores do 3.º Festival da Canção “EN-CANTAR VILA FLOR”
- Concerto com o artista DIOGO PIÇARRA
- DJ OVERUL
- DJ Residente – L. DEEPER

#### c) 13 de julho de 2024:

- Abertura da Exposição às 14h00
- Atuação dos músicos locais “OUR STONE”
- Concerto com o artista TONY CARREIRA
- DJ WILSON HONRADO
- DJ Residente – CHERBY

#### d) 14 de julho de 2024:

- Abertura da Exposição às 11h00
- Atuação dos músicos locais “RED HOUSE BAND”
- Concerto com a artista SARA CORREIA
- DJ Residente – ON FIRE



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### **4. ANIMAÇÃO ITINERANTE:**

De forma a acrescentar alguma animação ao evento durante o período de funcionamento, pretende-se a contratualização de animação itinerante, com a atuação de pelo menos dois grupos de animadores por cada dia de funcionamento da feira, de entre os seguintes grupos:

- a) Artes Circenses – Atuações no dia 11/07/2024;
- b) Personagens do Povo – Atuações no dia 11/07/2024;
- c) Magias Close-Up – Atuações no dia 12/07/2024;
- d) Dream Light Show – Atuações no dia 12/07/2024;
- e) Mimo com modelagem de balões – Atuações no dia 13/07/2024;
- f) Entes da Terra – Atuações no dia 13/07/2024;
- g) Pescadores da Lua – Atuações no dia 13/07/2024;
- h) Tangerina e Spirulina – Atuações no dia 14/07/2024;
- i) Pinturas Faciais – Atuações no dia 14/07/2024;
- j) Homem dos Espelhos – Atuações no dia 14/07/2024.

### **5. ANIMAÇÃO COM MÚSICOS LOCAIS:**

De forma a acrescentar alguma animação ao evento durante o período de funcionamento do certame, haverá a atuação de uma banda local, nos dias a combinar, e conforme descrito no ponto 3. Oferta Musical, designadamente:

- a) João Roças;
- b) Espetáculo Musical com os vencedores do 3.º Festival da Canção “EN-CANTAR VILA FLOR”
- c) Our Stone;
- d) Red House Band.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### 6. ILUMINAÇÃO E SOM:

- a) Pórtico em alumínio de 6 m x 3 m;
- b) Vídeo led 6 m x 2 m;
- c) 6 Estrados 2 m x 1 m;
- d) 10 Colunas de som de linha nas tendas;
- e) Som para DJ's;
- f) 6 Beams;
- g) 4 Wash;
- h) 8 par led rgb;
- i) 1 Mesa Digital de 32 vias;
- j) Microfone sem fios;
- k) Sistema som Showcooking;
- l) Microfone Headset;
- m) Sistema de som de abertura.

### 7. PUBLICIDADE EM VÍDEO E FOTOGRAFIA GERAL

- a) Recolha de imagens diárias de todas as atividades do evento, com recurso a dois operadores de câmara e um operador de drone;
- b) Filme diário para as redes sociais;
- c) Reportagem com jornalista para realização e entrevistas aos expositores, público, artistas e organização;
- d) Filme final com os melhores momentos.

### 8. PULSEIRAS DE ACESSO AO ESPAÇO

As pulseiras de acesso ao espaço serão diferenciadas entre pulseiras de entrada geral, para a totalidade do período do evento, e pulseiras de acesso diário, para jovens entre os 12 e os



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

18 anos e adultos, por cada dia do evento, da seguinte forma e com as seguintes quantidades:

Tipo de Pulseira		Jovens entre os 12 e os 18 anos e Sêniores acima dos 65 anos	Adultos
Diárias	Quinta-feira (dia 11/07)	2.000	3.000
	Sexta-feira (dia 12/07)	2.000	4.000
	Sábado (dia 13/07)	2.000	5.000
	Domingo (dia 14/07)	2.000	3.000
Geral (4 dias do evento)		3.000	

### 9. SEGURANÇA DO ESPAÇO

- a) Controlo de entradas e saídas de pessoas;
- b) Guarda dos stands existentes no interior do Parque Municipal de Feiras e Exposições de Vila Flor;
- c) Vigilância aos espetáculos;
- d) Realização de rondas periódicas ao recinto para prevenir ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, inundações, sabotagem, atos de vandalismo, desordens e, de uma forma geral, tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação do normal funcionamento do evento;
- e) Solicitar, sempre que necessário, a intervenção dos bombeiros, forças policiais e/ou outros serviços de emergência;
- f) Auxiliar a atividade de outros profissionais, como por exemplo agentes policiais ou bombeiros, sempre que tal seja solicitado e adequado;
- g) Obrigatoriedade de apresentação de relatórios no final de cada turno;
- h) O serviço de segurança e vigilância deverá cumprir a seguinte escala:



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Horários Postos		Postos
08/07/2023	08h00-24h00	2 VIG
09/07/2023	00h00-24h00	2 VIG
10/07/2023	00h00-24h00	2 VIG
11/07/2023	00h00-08h00	2 VIG
	08h00-20h00	3 VIG
	20h00-08h00	2 VIG
	20h00-05h00	10 ARE
	20h00-05h00	1 COORD
12/07/2023	08h00-20h00	3 VIG
	20h00-08h00	2 VIG
	20h00-05h00	10 ARE
	20h00-05h00	1 COORD
13/07/2023	08h00-20h00	3 VIG
	20h00-08h00	2 VIG
	20h00-05h00	11 ARE
	20h00-05h00	1 COORD
14/07/2023	08h00-20h00	3 VIG
	20h00-09h00	2 VIG
	20h00-02h00	10 ARE
	20h00-02h00	1 COORD
15/07/2023	09h00-24h00	2 VIG
16/07/2023	00h00-12h00	2 VIG



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### 10. STAFF DO EVENTO

Contratação de 40 pessoas para colaboração e apoio nas atividades em que se julgue necessário, durante os dias de funcionamento do certame.

### C. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos obrigatórios a apresentar com a proposta, são os seguintes:

- a) Declaração conforme o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, devidamente datada e assinada;
- b) O concorrente deverá apresentar, sob pena de exclusão, a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi aberto o procedimento, de acordo com o Anexo III ao Caderno de Encargos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- c) Declaração de Inexistência de Entidades Especialmente Relacionadas entre si, conforme o Anexo IV ao Caderno de Encargos, devidamente datada e assinada, enviando em anexo Declaração do Beneficiário Efetivo, no âmbito do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- d) O preço global, que não deverá incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso, devendo ser mencionado expressamente que ao preço global acresce IVA à taxa legal em vigor, indicando-se o respetivo valor e a taxa aplicável;
- e) Não são admitidas propostas com variantes;
- f) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias, contados da data limite da sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se aquele nada requerer em contrário, nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- g) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

### **D.FORMA DA CONSULTA**

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do CCP, a Câmara Municipal de Vila Flor vem, nos termos da denominada “Consulta Preliminar ao Mercado”, solicitar informações sobre o objeto do contrato, nomeadamente a aferição informal do preço dos diversos serviços a adquirir, para efeitos de definição do preço base.

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência e que não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do CCP.

Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no sítio da internet do Município de Vila Flor, da qual faz parte integrante o presente documento, em [www.cm-vilaflor.pt](http://www.cm-vilaflor.pt).

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando esta entidade vinculada a essas propostas, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

### **E. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS**

A prestação voluntária de informação por parte dos operadores económicos deverá ser efetuada através do seguinte endereço eletrónico: [geral@cm-vilaflor.pt](mailto:geral@cm-vilaflor.pt).



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### F. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A proposta a enviar voluntariamente pelos operadores económicos, no seguimento da presente Consulta Preliminar ao Mercado, deverá abordar os seguintes aspetos:

- Detalhes do operador económico: nome, endereço, contactos;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação do seu portfólio, que considere relevante para o objeto da presente consulta preliminar;
- Identificação da equipa executante que será afeta à prestação de serviços;
- Prazo de execução e programa de trabalhos, com o respetivo faseamento e calendarização;
- Memória descritiva e justificativa da prestação e serviços, por referência ao prazo de execução e programa de trabalhos;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente para a formação do preço base do procedimento aquisitivo;
- Valor dos trabalhos em questão;
- Outra informação que se julgue necessário.

### G. PRAZO DA CONSULTA PRELIMINAR

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até às 23h59 do dia 31/05/2024.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º- A, conforme aplicável, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência da **CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVILA 3.0, EM 2024**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### ANEXO III

#### MODELO DA PROPOSTA

***CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO, AO ABRIGO DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVILA 3.0, EM 2024***

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, .....  
..... (indicar nome, estado civil, profissão, morada, número de telefone e número de contribuinte, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento de ***CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVILA 3.0, EM 2024***, obrigo-me ao cumprimento de todas as disposições previstas, e apresento uma proposta financeira no valor de ..... (por extenso e por algarismos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tenho conhecimento e declaro ainda que, de acordo com as peças do procedimento e disposições legais, o prazo de execução máximo da aquisição de bens deverá ser integralmente executada no prazo máximo de ..... (dias) (por extenso) dias de calendário, contados a partir da data de assinatura do contrato.

..... (local), ..... (data), .....

[assinatura].



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### ANEXO IV

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADES ESPECIALMENTE RELACIONADAS ENTRE SI

(conforme disposto no n.º 6 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,  
de 29 de janeiro, com as alterações vigentes)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>1</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, entidades, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das alterações impostas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as regras de participação de entidades nos procedimentos de ajuste direto e consulta prévia previstas nos artigos 113.º e 114.º daquele diploma, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>2</sup>:

- a) Não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º e no n.º 2 do artigo 114.º <sup>3</sup> do Código dos Contratos Públicos;
- b) Um dos / todos os sócios detêm participação noutras entidades:
  - i. [identificação de forma nominativa de cada um dos sócios e das entidades onde detenham participações, com a indicação do respetivo NIF];
  - ii. (...)
- c) Um dos / todos os representantes legais é / são também representante (s) de outras entidades:
  - i. [identificação de forma nominativa de cada um dos sócios e das entidades onde detenham participações, com a indicação do respetivo NIF];

---

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir na frase de expressão “a sua representada”.

<sup>2</sup> Escolher as alíneas que se apliquem e eliminar as que não se apliquem.

<sup>3</sup> Eliminar a referência n.º 2 do artigo 114.º no caso de o procedimento contratual adotado ser o ajuste direto.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ii. (...)

d) Um dos / todos os representantes legais detém participação noutras entidades que o coloquem numa relação de simples participação, de participações recíproca, de domínio ou de grupo (nos termos do artigo 481.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais):

i. [identificação de forma nominativa de cada um dos sócios e das entidades onde detenham participações, com a indicação do respetivo NIF];

ii. (...)

2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura<sup>4</sup>].

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.